
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Suprime o §1º do art. 46, do Substitutivo Integral, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019.

JUSTIFICATIVA

A previsão contida no §1º do art. 46 do PLC nº 53/2019 viola o disposto no art. 150, §6º da Constituição Federal, sendo que apenas por meio de lei específica poderá o Poder Executivo dispor sobre benefício fiscal.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Julho de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual